

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

ALEXSANDRO MONTUAN DE MATOS, brasileiro, casado, mecânico de refrigeração, portador da carteira de identidade n. 123.494.57-7 do Detran/RJ, CPF/MF. 104.266.067-01, residente e domiciliado na Rua Norte, n. 322, Lote 26, Quadra B, Piabetá – Magé – RJ, CEP. 25.915-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19914, no valor histórico de R\$ 9.770,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Alexsandro Montuam de Mator
brasileiro, casado, médico de residência, inscrito no
RJ 34947-7 do Debrat - PL expedida em 08.01.20, CPF nº 1104.
266.067-01, filho de Martha Angela de Oliveira Montuam
nascido em 29.08.1980, residente e domiciliado na rua Jetti,
nº 322, lote 26, Ed B, Piatã - rec - PL CEP 25915-000.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE
LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob
o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-
89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova
Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira,
solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr.
YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na
OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e
os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a
Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e
dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os
valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome
do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer,
declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer
o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante
qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou
Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou
sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor
pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados
Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação
processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-
44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução
promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n.
0112700-24.2009.5.01.0491 na busca de valores ainda
devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Alexsandro Montuam de Mator

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
ALEXSANDRO MONTUAN DE MATOS



FILIAÇÃO
 OSMAR PINHEIRO DE MATOS
 MARTHA ANGELA DE OLIVEIRA MONTUAN

DATA NASC.
 29/08/1980

NATURALIDADE
 MAGÉ/RJ

OBSERVAÇÃO
 NÃO HÁ

FATOR RH
 XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

GPF 104.266.067-01 DNI 0000000000000000
 REGISTRO GERAL 12.349.457-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2020

REGISTRO CIVIL
 C.CASM LIV B26 FLS 50 TERM 9261
 MAGÉ RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
 107293690329

CTPS / SÉRIE / UF
 9023 142 RJ

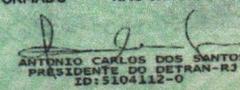
NIS / PIS / PASEP
 NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
 NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
 10362922840

CNH
 NÃO INFORMADO

CMS
 NÃO INFORMADO

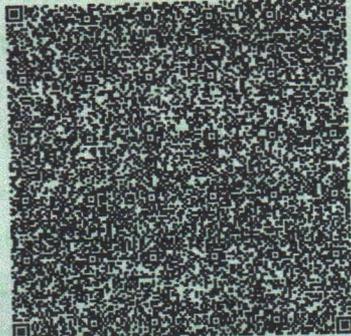
2VIA  0247

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
 ID: 5104112-0



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AL00459852 RJ19284489E 0247144080




AL00459852 RJ19284489E



PID 024703539566





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONSUMIDOR	
B1 - RESIDENCIAL - 15740 - 92139466-LND-988	TIPO DE FORNECIMENTO Bifásico
NOME DO CLIENTE ALEXANDRO MONTUJAN DE MATOS	
RUA NORTE 322 L1/26 QD B PIABETA, IAGE, RJ	
CPF: 269.15-000	
CPF: 266.08-**-INSC. EST.: ISENT0	
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 09/2022	VENCIMENTO 20/10/2022
TOTAL A PAGAR R\$ 79,24	

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N. 005652721 - SERIE UNICA/ DATA DE EMISSÃO: 27/09/2022
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.safazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta>
 chave de acesso:
 3322 0933 0500 7100 0158 6600 0005 6527 2110 0007 4848
 Protocolo de autorizacao: 3332200014239410 - 27/09/2022 as 10:24:04-03
 :00
 CFOP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 03/10/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 26/08 - 26/09
 Mediante decisão Liminar 1044601-25.2022.4.01.3400, a tarifa do Reajuste Extraordinário REH 3.064/22 foi revogada, prevalecendo a tarifa anterior do Reajuste REH 3.015/22. Bandeira Verde em set/22.
 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.
 CP 2484 CS 041

DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	25/08/2022	26/09/2022	32	26/10/2022

DESCRIÇÃO DO FATORAMENTO				
Mens de Fatura	Unid	Qtd	Preco unit (R\$)	Valor (R\$)
Energia Altra Fomecida TE	kWh	61	0,35062	21,3678
Energia Altra Fomecida TUSD	kWh	61	0,63385	38,6548
Chp - Ilum Pub. Pref. Municipal			0,00000	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,00000
Multa			3,865	3,865
SUBTOTAL FATURAMENTO:				62,79
SUBTOTAL OUTROS:				16,46
TOTAL:				79,24
				62,79
				11,30

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

CRISTIANE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, comerciária, portadora da carteira de identidade n. 1.788.017 da SSP-AL, CPF/MF. 044.170.164-70, residente e domiciliada na Rua Sargento Medeiros, n. 1107, casa 04, Frágoso, Magé – RJ, CEP. 25.935-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19916, no valor histórico de R\$ 5.234,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ

BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: Cristiane Maria de Silva, brasileira, casada, comerciante individual 1.788.017 da SSP-AL, CPF 044.170.164.70, sala de planície Kleonidas Fontes da Silva, nascida em 06.10.81, residente e domiciliada na Rua Sargento Medeiros nº 1107, Casa 04, Japão, Recife - PE, CEP. 25735-000.

OUTORGADOS: **HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, **STELLA ROSE LIMA BERTOLINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. **JANE RANDIS RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. **YAGO LIMA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

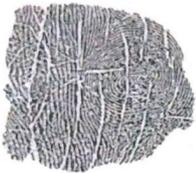
E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0109100-05.2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2022.

Cristiane Maria de Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0262



Assinatura do titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **28.432.734-3** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/02/2014**

NOME
CRISTIANE MARIA SILVA DE SOUZA

FILIAÇÃO
MANOEL CÍCERO DA SILVA

MARIA LEÔNIDAS SANTOS DA SILVA

NATURALIDADE
ALAGOAS DATA DE NASCIMENTO **06/10/1981**

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 00015BA FLS 266 TERM 5233

MAGE
RJ

CPF
001

2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/907.350-7

0262

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
044.170.164-70

Nº. 152
CRISTIANE MARIA SILVA DE SOUZA

Nascimento
06/10/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

RONEI BASTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade n. 20.616.022-8 do Detran/RJ, CPF/MF. 118.346.727-32, residente e domiciliado na Rua Eduardo Portela, n. 96, centro, Magé – RJ, CEP. 25.900-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19922, no valor histórico de R\$ 3.510,000 **com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos**, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ

BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: Ronei Bastos Ribeiro brasileiro solteiro
Comerciante inscritº nº 20616.022.8 do Debram, CPF nº
118.346.727-32. Juízo de Paz de Nova Iguaçu, nos
autos em 13-08/81 rescindido e documentado por via Edu
ardo Portela nº 94 cento - R.C.S. nº 20900.000.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 10099500-95-2009.5.01-0091 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2022.

Ronei Bastos Ribeiro

TJRJ MES CIV 202208781268 07/12/22 12:21:43139322 PROGER-VIRTUAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

RONEI BASTOS RIBEIRO

FILIAÇÃO

ROSINÉA BASTOS RIBEIRO

DATA NASC.
13/08/1985

NATURALIDADE
MAGÉ/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX



Ronei Bastos Ribeiro
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 118.346.727-32

REGISTRO GERAL 20.616.022-8

REGISTRO CIVIL

C.NASC LIV 08-AA FLS 293 TERM 5340
MAGÉ RJ

T. ELEITOR

119009520388

NIS / PIS / PASEP

13257966627

CERT. MILITAR

733234

CNH

NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF

96899 149 RJ

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

CNS

700507541960950

2 VIA

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
IO: 5104112-0

0235

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

ADRIANA MEDEIROS SOARES, brasileira, solteira, comerciária, portadora da carteira de identidade n. 106.920.55-6 do Detran/RJ, CPF/MF. 087.431.467-40, residente e domiciliada na Rua Alfredo Lyrio, n. 303, apto. 11, Bela Vista, Macaé – RJ, CEP. 27.936-520, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19914, no valor histórico de R\$ 3.510,000 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ

BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Adriana Medeiros Soares, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no nº 10692057-6 do Tabelião RJ, CPF-08743146740, filha de Elizabeth Medeiros, nascida em 17-09-78, residente e domiciliada na Rua Alfredo Lyrio nº 303 f-11 pela Vista - Ilacae - RJ, CEP. 27936-520.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0088300-53-2009/201-0291 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2022.

Adriana Medeiros Soares .

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2279018657

NOME
ADRIANA MEDEIROS SOARES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
106920556DETRANRJ

CPF **087.431.467-40** DATA NASCIMENTO **17/09/1975**

FILIAÇÃO
ADAO BORGES SOARES
ELIZABETH MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO **06524031057** VALIDADE **02/09/2031** 1ª HABILITAÇÃO **10/12/2015**



PROIBIDO PLASTIFICAR
2279018657

OBSERVAÇÕES
A

Adriana Medeiros Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **MACAE, RJ** DATA EMISSÃO **08/09/2021**

Adolpho Konder
ASSINATURA DO EMISSOR

05064826869
RJ343528517

RIO DE JANEIRO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 09.378.691-1 do Detran/RJ, CPF/MF. 074.794.407-58, residente e domiciliado na Rua Maria do Patrocínio, n. 39, Quintal do Caju, Magé – RJ, CEP. 25.933-770, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19914, no valor histórico de R\$ 3.510,000 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Aluíz Fernando da Cruz Pinheiro,
brasileiro, casado, identidade nº 09 378 691-1 do Selton
da, CPF nº 074 794 407-58, filho de Maria Maria da Cruz
Pinheiro, nascido em 05-09-75, residente e domiciliado na
rua Maria do Palmarino nº 39 Centro do Café-roça RJ.
CPF. 25933 770.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE
LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob
o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-
89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova
Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira,
solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr.
YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na
OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0100900-09-2009-5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.


_____.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO

FILIAÇÃO
 ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
 LUCIA MARIA DA CRUZ PINHEIRO

DATA NASC
 05/09/1975

OBSERVAÇÃO
 NÃO HÁ



NATURALIDADE
 PETROPOLIS/RJ

FATOR RR
 XXXX

Luiz Fernando
 Assinatura em Tinta

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 074.794.407-58 DNI 000000000000000000
 REGISTRO GERAL 09.378.691-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2020

C.CASM LIV BAUX14 FLS 130 TERM 4797
 MAGE RJ

T. ELEITOR CTPS / SÉRIE / UF
 91121370302 61938 115 RJ

MIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 1259534585 NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR CNS
 NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO

CNH *Adolpho Konder*
 NÃO INFORMADO 0556

2 VIA ADOLPHO KONDER FERREZ DE CARVALHO FERREZ
 PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
 DT: 30/11/08-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOLEGAR DIREITO



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

LEANDRO JULIÃO, brasileiro, casado, açougueiro, portador da carteira de identidade n. 12.523.278-5 do Detran/RJ, CPF/MF. 136.917.557-47, residente e domiciliado na Rua Rene Henot, n. 174, Quadra 44, lote 10, Várzea Alegre, Guapimirim – RJ, CEP. 25.940-083, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19919, no valor histórico de R\$ 2.500,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Fleandro Felício Bertolini casado
Acopleus, identidade nº 12.523.278-5 do Deltron-PS, CPF
136.917.557-47, filho de Vera Lucia Moreira Felício nasci
do em 18.06.82 residente domiciliado na sua. Póvoa Real
nº 114 quad. 44 lote 10, Varzea Alegre - Jap. primário - RJ.
cop. 25740.083

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE
LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob
o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-
89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova
Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira,
solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr.
YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na
OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0101200-68.2009.C-01-0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 24 de OUTUBRO de 2022.

Fleandro Felício Bertolini

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.523.278-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2017

ESCRITÓRIO

EANDRO JULIAO

VERA LUCIA MOREIRA JULIAO

MATRÍCULA DE

RIO DE JANEIRO

F. S. COMISS. C. MASC. LIV. 18AA RJ FLS. 343 TERM. 000004540

DATA DE NASCIMENTO 18/06/1982

001 2 Via LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 0247

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0247

Polgar Direito



Eandro Juliao
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

GILSON CAPOSI, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade n. 065.804.89-0 do IFP/RJ, CPF/MF. 571.542.607-34, residente e domiciliado na Rua Edna Soares, n. 121, Santo Aleixo Magé – RJ, CEP. 25.900-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19918, no valor histórico de R\$ 2.000,00 **com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos**, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Gilson Lopesi, brasileiro, divorciado
casado, matrícula nº 065804890 IFF-RJ, CPF nº 1.
542.007-34, filho de Maria Theresinha Thuler Lopesi, nasci
do em 20.07.53 residente e domiciliado no Rua Edna Feij
res nº 121 Santo deixo Magé - RJ CEP. 25900-000.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE
LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob
o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-
89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova
Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira,
solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr.
YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na
OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e
os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a
Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e
dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os
valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome
do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer,
declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer
o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante
qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou
Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou
sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor
pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados
Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação
processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-
44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução
promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n.
0093500-41-2009-5-01-0491. na busca de valores ainda
devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Gilson Lopesi

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2107376893

NOME
GILSON CAPOSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
065804890IPRJ

CPF
571.542.607-34

DATA NASCIMENTO
20/05/1953

FILIAÇÃO
VICTORIO CAPOSI
MARIA TEREZINHA
THULER CAPOSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
00233783502

VALIDADE
11/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Gilson Caposi

LOCAL
MAGE, RJ

DATA EMISSÃO
17/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Adolpho Konder

81714156072
RJ391875825

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2107376893

DENATRAN CONTIN

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO, vem à V.Exa., por seu advogado, informar que, por equívoco, na petição protocolada na data de hoje com requerimento para expedição de mandado de pagamento, constou como crédito do requerente o valor de R\$ 3.510,00, quando o valor correto e constante do quadro de credores é de R\$ 5.000,00, requerendo seja corrigido o erro material.

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 07/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2632915 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2632915

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
06/12/2022
Data de Validade
04/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	13.006,00	Calculado em.....:	06.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000341	Nome Banco.....:	ITAU UNI BANCO
Agência.....:	4567		
Conta/Dv.....:	00.000.004.135-7		
Tipo Pessoa Conta.....:	Fisica	CPF Titular Conta:	637.501.557-04
Beneficiario.....:	ERICA SOUZA ALVES		
CPF/CNPJ Beneficiario:	087.923.207-24		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	JUCIARA DOS SANTOS		
CPF Procurador.....:	637.501.557-04		
Conta/Pcl Resgatada..:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 07/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2632930 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2632930

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
06/12/2022
Data de Validade
04/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	133.335,00	Calculado em.....:	06.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000341	Nome Banco.....:	ITAU UNI BANCO
Agência.....:	8410		
Conta/Dv.....:	00.000.006.486-2		
Tipo Pessoa Conta.....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	6.125.407/000
Beneficiario.....:	ORGPLAN CONSULTORIA EM ENGENHA		
CPF/CNPJ Beneficiario:	6.125.407/0001-21		
Tipo Beneficiario.....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

ALEXSANDER BARBOSA PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 10283739-6 do IFP/RJ, CPF/MF. 070.640.977-96, residente e domiciliado na Rua Papa Pio XII, n. 1026, centro, Magé – RJ, CEP. 25.900-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19914, no valor histórico de R\$ 2.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ

BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Alexander Barbosa Pinheiro brasileiro,
casado, comerciante, identidade nº 10283739-6 do IFR,
CPF 070.640.977-96, filho de Maria José Barbosa Pinheiro,
nascido em 23-08-75, residente e domiciliado na Rua Papa Pio
XII nº 1036 Centro, Itaigi - RJ. CEP 25910-000.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE
LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob
o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-
89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova
Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira,
solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr.
YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na
OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 00879100-39-2009.S.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

Alexander Barbosa Pinheiro

TJRJ MES CIV 202208798976 07/12/22 17:44:20141637 PROGER-VIRTUAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10283739-0 30/07/92

NOME ALEXSANDER BARBOSA PINHEIRO

RESIDÊNCIA IVAN DE SOUZA PINHEIRO

MARIA JOSE BARBOSA PINHEIRO

NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 23/08/1975

DOC ORIGEM C. NASC LIV 31 FLS 126V TERM 18244 O MAGE RJ

CPF 029

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL 31485

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

Crinado Eletronicamente

Alexsander Barbosa Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXSANDER BARBOSA PINHEIRO

Ng de Inscrição 070640977-96

Data do Nascimento 23/08/75



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

EDUARDO SILVA MANOEL, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da carteira de identidade n. 09709587-4 do IFP/RJ, CPF/MF. 090.326.467-61, residente e domiciliado na Rua do Relógio, n. 18, Maurimarcia, Piabetá, Magé – RJ, CEP. 25.910-060, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19917, no valor histórico de R\$ 6.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Eduardo Silva Manoel Brasileiro, solteiro, divorciado, e outorgante nº 09709587-4 do JPP expedida em 18.10.90, CPF nº 090.326.467-61, filho de Maria Aparecida da Silva, nascida em 19.01.72, residente e domiciliada na Rua do Delócio nº 18, bairro Malvinas, Platão, RJ. 20210-060.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “*ad judicia*” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0122600-41-2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

Eduardo Silva Manoel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDUARDO SILVA MANOEL

Nº de Inscrição

090326467-61

Data do Nascimento

15/01/1961



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0247



Eduardo Silva Manoel
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.709.587-1

DATA
EXPELIR

10/09/2009

EDUARDO SILVA MANOEL

BERNARDEZ MANOEL

MARIA APARECIDA DA SILVA

MATÉRIA DE

DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO

19/01/1972

C. MASC LIV A03 FLS 143 TERM 1148

MATEUS LEME MG

09.326.467-61

2 Vw

Bernardo Avellan B. Vieira
BERNARDO AVELLANO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DECSM-RJ
EJTR. 24/09/2009

PTB 2010

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

ISMAEL ALEXANDRE FÉLIX, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 21433265-2 do Detran/RJ, CPF/MF. 111.717.777-79, residente e domiciliado na Rua Adelaide Carracena Teixeira, n. 385, Comendador Reis, Magé – RJ, CEP. 25.900-000, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19917, no valor histórico de R\$ 8.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ

BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Ismael Alexandre Felix Lyrielis, casado, Comerciante, identidade 21433265-2 do RJ, CPF 111.717.777-79, filho de Luizete Felix dos Santos, nascido em 1909-83, residente e domiciliado na Rua Adilande Casanova Teixeira, Comendador Deis, caixa 881, Niterói - RJ CEP 24090-000.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “*ad judicium*” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0113000-93-2009-5-01-0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2022.

Ismael Alexandre Felix

Ampla Energia e Serviços S.A. - Inscrição nº 0207114/0001-00
 Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000 - CEP: 20220-207
 São Paulo, SP - Brasil - Telefone: (11) 5082-1000 - Fone Fax: (11) 5082-1001
 CNPJ: 07.000.000/0001-00 - Inscricao Estadual: 80.046.001

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E FOTOVOLTAICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONSUMIDORA: B1 RESIDENCIAL - Residencial - GE610UG5 - Monofásico
 6920 - 91459190 - LND-992

RENATA GOMES DA SILVA SOUZA
 RUA ADELAIDE C TEIXEIRA, 385, CS 05
 COMENDADOR REIS, MAGE, RJ
 CEP: 25900-001
 CPF: *** 204.99** - INSC. EST.: ISENTO

MESANO DE REFERÊNCIA: 10/2022
 VENCIMENTO: 10/11/2022
 TOTAL A PAGAR: R\$ 74,32

NOTA FISCAL N. 007372708 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/10/2022
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://fdte-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3se/consulta>
 chave de acesso: 3322 1033 0500 7100 0158 6600 0007 3727 0810 0514 7526
 3322 1033 0500 7100 0158 6600 0007 3727 0810 0514 7526
 Protocolo de autorizacao: 3332200018761616 - 18/10/2022 as 10:52:39-03
 -00
 CFOP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA NAO CONTRIBUINTE
 Data de aprelsentacao: 20/10/2022

PERÍODOS: Band. Tarif.: Verde : 16/09 - 17/10
 Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br
 CP 1602 CS 048

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unit	Qtd	Preço un (R\$) cont tributos	Valor (R\$)	PSI	BC	Aliq	Tarifa
					COFIN	ICMS(%)	ICMS(%)	un/R\$
Custo de Disponib. For. 482/12 TUSD	MWh	50	0,68600	16,96	1,36	16,36	0,00	0,00
Custo de Disponib. For. 482/12 TE	MWh	50	0,34653	10,36	0,82	10,36	0,00	0,00
CP - Ilum. Pub. Pref. Municipal			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Debito de Frequenc. Valores			27,31	27,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Moratórios			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				27,31				
SUBTOTAL OUTROS:				47,01				
TOTAL:				74,32	2,18	27,31		0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ISMAEL ALEXANDRE FELIX
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 214.332.652/DCRJ

OP. 111.717.777-79
 DATA INSCRIÇÃO: 19/09/1985

FELIX
 LUZINETE FELIX DOS SANTOS
 PERMISSÃO: NCT
 CAT. HABIL. AB

VALIDADE: 22/07/2024
 1ª HABILITAÇÃO: 31/12/2013

IP REGISTRO: 05967949098

LOCAL: MAGE, RJ
 DATA EMISSÃO: 14/10/2019

ASSINATURA DO TITULAR: Samuel Alexandre Felix
 ASSINATURA DO EMISSOR: Mabel Colina Sobrinho

96778263579
 RJ391717166

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1940789712

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1940789712

CONFIRMADO ELETRONICAMENTE

radescos	237-2
Local de Pagamento	02 / 012
Vencimento	21/11/2022
Agência/Código Beneficiário	3392- / 0201560-9
Título	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$85,98
Desconto	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Quantidade	5
Documento Número	5/00027373075-1
Número do Documento	1003107438550/00000000/02
Nome do Sacador	ISMAEL ALEXANDRE FELIX - CNPJ/CPF: 1.717.777-79
Nome do Beneficiário	HAI SEGURADORA S/A - Cnpj: 825.255/0001-23
Endereço	Alameda Iraê, 523 - Indianópolis- SAO PAULO/SP- CEP 04075-010
Anticipo no verso	Recibo do Sacado

Local de Pagamento	237-2	23793.39209 50002.737307 75020.156008 9 91760000008598
Até o vencimento, preferencialmente no Bradesco e após somente no Bradesco.		
Beneficiário	SUHAI SEGURADORA S/A - Cnpj: 16.825.255/0001-23	Agência/Código Beneficiário
Alameda Iraê, 523 - Indianópolis- SAO PAULO/SP- CEP 04075-010		3392- / 0201560-9
Data do Documento	10/10/2022	Cart. / Nosso Número
Nº do Documento	1003107438550/00000000/02	5/00027373075-1
Espécie Doc	RC	
Aceite	N	
Data do Processamento	10/10/2022	
Uso do Banco	8650	
Carteira	5	
Espécie Moeda	R\$	
Quantidade		
Valor		(=) Valor do Documento
		R\$85,98
1 - Na falta de pagamento da 2.a parcela ou demais, o seguro poderá ficar suspenso ou ser cancelado, observadas condições da Cláusula de Pagamento de Prêmio - Condições Gerais do Seguro. 2 - O pagamento deste boleto não quita parcelas anteriores eventualmente em aberto. 3 - Pague em qualquer banco ou pela Internet, até 30 dias corridos do vencimento. 4 - Em caso de dúvida, por favor, fale com seu Corretor de Seguros ou acesse os nossos canais digitais. www.suhaiseguradora.com		
Pagador	ISMAEL ALEXANDRE FELIX - CNPJ/CPF: 111.717.777-79	
Sacador/Avalista	RUA ADELAIDE CARRACENA TEIXEIRA 385 CASA 05 COMENDADOR REIS CEP - 25900-156 - MAGE - RJ	
	SUHAI SEGURADORA S/A - Cnpj: 16.825.255/0001-23	



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

CARLOS VALÉRIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n. 05921462-7 do Detran/RJ, CPF/MF. 043.510.687-28, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, n. 109, Parque Imperador, Magé - RJ, CEP. 25.903-709, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19915, no valor histórico de R\$ 16.000,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

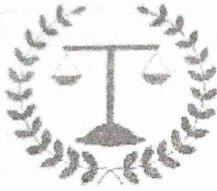
c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 08 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Carlos Valério Oliveira da Silva brasileiro, casado, apresentando identidade 05921462-7, seção 28, CPF 043.510.687-28, filho de Neuzairra Ferreira de Oliveira, nascido em 21.09.62, residente e domiciliado na Rua Londel de Fátima nº 109, Parque Imperador - Magé - RJ CEP 25903-709.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 0122200-24.2009.5.010491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Carlos Valério Oliveira da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
CARLOS VALÉRIO OLIVEIRA DA SILVA



FILIAÇÃO
VALERIO RODRIGUES DA SILVA
DEUZEDINA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

DATA NASC.
21/09/1962

NATURALIDADE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

Carlos Valério Oliveira da Silva

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 043.510.687-28 DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 05.921.462-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2022

REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV 00026B FLS 135 TERM 0000978
MAGÉ RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



Adolpho Konder

2 VIA ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO PRESIDENTE DO DETRAN-RJ ID: 5014108-2 0247

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
043.510.687-28

Nome
CARLOS VALERIO OLIVEIRA DA SILVA

Nascimento
21/09/1962



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE MESQUITA/RJ.

Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038.

VINICIUS PEREIRA BARBOSA, representado por seu pai Cristiano da Silva Barbosa, ambos já qualificados nos autos do processo em tela, vem, perante V. EXA, por seu advogado, expor e requerer:

Que, o requerente em atendimento ao despacho do item de pg. 29094, anexa aos autos doc. de identidade de seu genitor Cristiano da Silva Barbosa.

Que, o requerente anexa também aos autos seus docs. de Certidão de Nascimento e CPF.

Mediante o fato acima exposto, uma vez que cumprida a determinação do juízo, requer, a expedição de ALVARÁ para saque do valor de seu crédito, ressaltando a correção monetária dentro dos limites estabelecido por este juízo.

Requer ainda, que seja feito o depósito na conta de seu patrono LEVI RODRIGUES DA COSTA (poderes especificados na procuração de pg. 28836), conta corrente: 0100617-0, agência: 4619, Banco: Santander, CPF: 932.122.167-00.

A. deferimento.

Mesquita, 08 de dezembro de 2022.

LEVI RODRIGUES DA COSTA.

OAB/RJ: 94.874.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do 1º Distrito

Av. Nilo Peçanha, 516 - Sobrado - Nova Iguaçu - RJ - Cep: 26.210-012 - (21) 2765-3916 - e-mail: cartorionirojn@tjodf.com.br

Oficial: *Humberto Monteiro da Costa*
 Oficial Substituto: *Marcelo Antônio Teixeira de Carvalho*

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

NOVA IGUAÇU

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

> Cartório do 2º Ofício - R. Dr. Barros Justin, 55/57, Centro - Tel.: 2797-6661 > Registro Civil de Pessoas Naturais da 9ª Circunscrição - > 29ª Tabelião de Notas - R. Coelho Lisboa, 293, Tatuapé, Cep 03323-040
 > Cartório do 10º Ofício - R. Getúlio Vargas, 113, Centro - Tel.: (21)2687-4511 R. São Cristóvão, 575 - São Cristóvão - Cep 20940-001 - Tel.: (21) 2096-0972 São Paulo - SP - Tel.: (11) 0195-2600

NASCIMENTO

Certifico que à fl. 277 do livro nº AE-00020 sob o número de ordem 5977, foi lavrado hoje o assentamento de **VINICIUS PEREIRA BARBOSA**, nascido aos vinte (20) dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete (2007), às 10:35 horas, no(a) HGNI, Posse - nesta cidade - Nova Iguaçu - RJ, do sexo masculino, filho de **CRISTIANO DA SILVA BARBOSA** e **ELIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, sendo avós paternos: **AUREO BENETTI BARBOSA** e **HELENA DA SILVA BARBOSA** e maternos: **NATALINO ANTONIO PEREIRA** e **CLELIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**. Foi declarante **CRISTIANO DA SILVA BARBOSA**. Observações: Foi apresentada a Declaração de Nascido Vivo nº 38394551. Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 529 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.*-----*

Eu *R. B.* escrevente,
 a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 20 de Abril de 2007

NIHIL.

[Assinatura]
 Escrivente
 Mat: 41973/8549 - RJ





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

157.075.927-84

Nome

VINICIUS PEREIRA BARBOSA

Nascimento

20/04/2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIREÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
CRISTIANO DA SILVA BARBOSA



FILIAÇÃO
AUREO BENETTI BARBOSA
HELENA DA SILVA BARBOSA

DATA NASC.
17/05/1976

NACIONALIDADE
NOVA IGUAÇU RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

CATOR BIT.
XXXX

PROTEÇÃO PLÁSTICA

Cristiano da Silva Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPT: 847.868.827-02 DNI: 0000000000000000

REGISTRO GERAL 10.211.658-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2022

REGISTRO CIVIL
C.CASM. LIV.000408 FLS.096 TERM 0013062
NOVA IGUAÇU RJ

T. ELEITOR GTPS / SÉRIE / UF
91018540345 586852 30 RJ

NIS / PMS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
12610663601 NÃO INFORMADO

CEMIL / MILITAR
409554

DNH CNS
NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO

Adolpho Konder

2 VIA 0553

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO DE DE DE JANEIRO RJ
R. 2004100 2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA MM. 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA - RJ.

Processo 0011290-44.2010.8.19.0038.

EDUARDO JOSÉ CABRAL FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade n. 012.498.505-2 do Detran/RJ, CPF/MF. 056.477.427-85, residente e domiciliado na Rua Marquês de Olinda, s/n., centro, Magé - RJ, CEP. 25.903-540, vem à V.Exa., por seu advogado, tendo sido iniciado o pagamento dos créditos trabalhistas, requerer seja expedido o mandado de pagamento pelo valor constante de id. 19917, no valor histórico de R\$ 2.800,00 *com os acréscimos que vem sendo pagos os respectivos créditos*, que requer seja creditado junto a conta corrente abaixo indicada de titularidade de seu procurador com poderes específicos e especiais de receber e dar quitação.

Banco do Brasil S.A

Agência 081

c/c. 64.239-8

CPF/MF. 253.511.093-87

Humberto Ribeiro Bertolini

Termos em que
P. E. deferimento
Nova Iguaçu, 08 de Dezembro de 2022.

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – 81.017 OAB/RJ



BERTOLINI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Eduardo José Calbral Figueiredo, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 056.477.427-85, identidade nº 012.498.505-2 do Detran RJ, filho de Milca do Nascimento Calbral Figueiredo, nascido em 03.05.82, residente e domiciliado na Rua Marquês de Olinda, 517 Centro - Magé - RJ CEP. 25903-540.

OUTORGADOS: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 81.017, STELLA ROSE LIMA BERTOLINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 161.657 ambos integrantes da sociedade de advogados – **BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.534.983/0001-89, com sede na Rua Dr. Otávio Tarquino, n. 410, sala 1012, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26215-342, Dra. JANE RANDIS RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. sob o n. 152.557 e Dr. YAGO LIMA BERTOLINI, brasileiro, solteiro advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n 216.835, também com escritório no endereço acima.

PODERES : Os da cláusula “ad judicium” para o Foro em geral e os especiais de transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a Ação, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber junto as instituições bancárias depositárias os valores referentes a alvarás judiciais e mandados de pagamento em nome do outorgante, assinar documentos, firmar recibos, requerer, recorrer, declarar e afirmar a necessidade jurídica do outorgante, bem como requerer o benefício da gratuidade de justiça, representando o(a) outorgante perante qualquer Instância ou Tribunal, poder Público seja ele Federal, Estadual ou Municipal, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive, substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de iguais poderes.

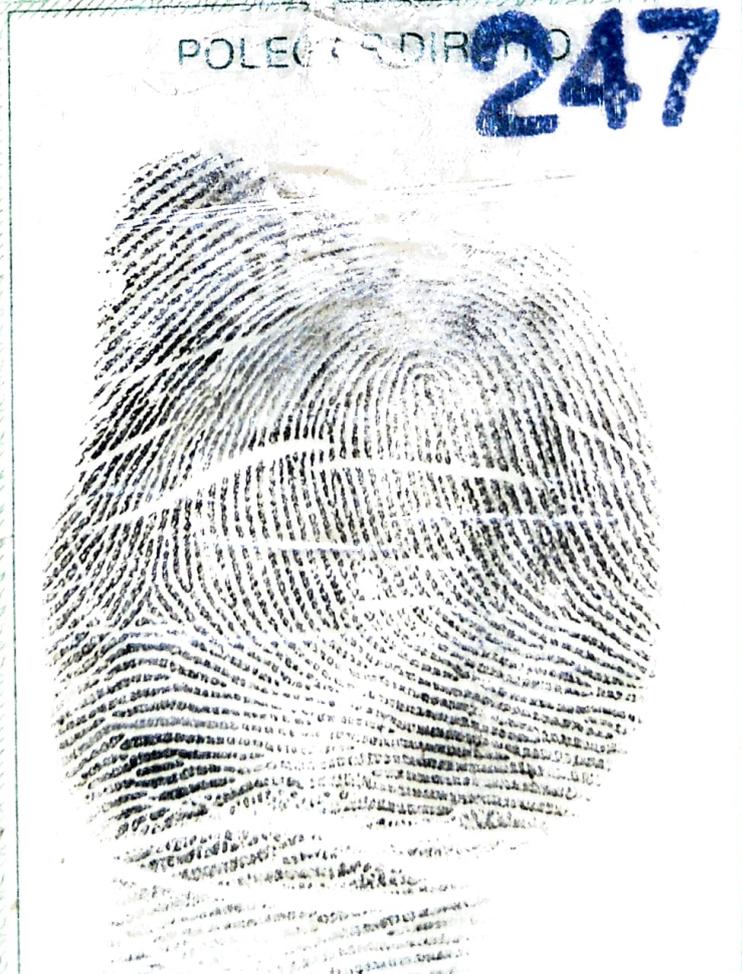
E especialmente para promover a liberação de todo e qualquer valor pertencente ao (a) outorgante junto a Massa Falida de Supermercados Alto da Posse Ltda, bem como, permanecer na sua representação processual até termo final da falência nos autos do processo n.0011290-44.2010.8.19.0038, além de representar o(a) outorgante em execução promovida junto a Vara do Trabalho de Magé – RJ, processo n. 008.0200-98.2009.5.01.0491 na busca de valores ainda devidos por seu empregador, seus sócios e pelo sucessor e seus sócios.

Nova Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Eduardo José Calbral Figueiredo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Eduardo José Carneval Figueiredo
ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

012.498.505-2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

03/05/2001

NOME EDUARDO JOSÉ CABRAL FIGUEIREDO

FILIAÇÃO

JOSÉ FIGUEIREDO

MILCÉA DO NASCIMENTO CABRAL FIGUEIREDO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

03/05/1982

DOC ORIGEM C.MASC LIV 78-A

ITLS 48-V

TERM 3775

MAGE

RJ

CPF


Luís Antonio Abrantes Coelho

0247

Diretor de Identificação CIVIL
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDUARDO JOSE CABRAL FIGUEIREDO

Nº de Inscrição
056477427-85

Data do Nascimento
03/05/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Eduardo José Cabral Figueiredo
EDUARDO JOSE CABRAL FIGUEIREDO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/00

S
E
R
V
I
D
O

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DE MESQUITA/RJ.

Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038.

JÚLIO CESAR VIEIRA, já qualificada nos autos do processo em tela, vem, perante V. EXA, por seu advogado, expor e requerer:

Que, conforme consta da pág. 25008, o juízo determinou que o administrador judicial prestasse esclarecimento quanto ao 2º crédito do requerente.

Que, a página 28691, tendo em vista a inércia do administrador judicial, o requerente peticionou prestando esclarecimento sobre o 2º crédito e demonstrando dentro dos autos a prova irrefutável da existência do mesmo.

Que, conforme se verifica no item 3 da pág. 30964, o juízo reiterou a determinação anterior, a fim de que o AJ e o Ministério Público se manifestassem em relação ao pedido de mandado de pagamento do segundo crédito. Todavia, até o presente momento ambos não se manifestaram-se.

Mediante o exposto, tendo em vista, que conforme já demonstrado nos autos o presente crédito é incontroverso e que o requerente já recebeu o pagamento do primeiro crédito no valor de R\$ 15.458.00, requer, o pagamento do segundo crédito, observando-se o teto salarial à época da falência, conforme consta da pág. 22415, ou seja, R\$ 143.100.00 – R\$ 15.458.00 (valor recebido) = R\$ 127.642.00 (valor restante para recebimento na classe I), permanecendo o valor excedente (R\$ 104.414.61) para recebimento na classe VI, conforme se verifica no QGC.

Por oportuno, requer, que a expedição de ALVARÁ seja feito na conta de seu patrono LEVI RODRIGUES DA COSTA (procuração pág. 23805), conta corrente: 01001617-0, agência 4619, Banco: Santander, CPF: 932.122.167-00.

P. Deferimento

Nova Iguaçu, 8 de dezembro de 2022

Levi Rodrigues da Costa – OAB/RJ 94.874

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635066 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635066

Comarca
NOVA IGUACU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	12.000,00	Calculado em.....:	07.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUACU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	ELIEL VIEIRA DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	012.159.687-79		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635064 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635064

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	4.200,00	Calculado em.....:	07.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiario.....:	GILBERTO PINTO DOS SANTOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	821.184.777-91		
Tipo Beneficiario.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635146 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635146

Comarca
NOVA IGUACU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	3.000,00	Calculado em.....:	07.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUACU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	CLEBER DE SOUZA RODRIGUES		
CPF/CNPJ Beneficiário:	133.586.017-73		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635071 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635071

Comarca: NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição: 07/12/2022
Data de Validade: 05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001
Tipo Valor: Valor em Real
Valor: 5.234,00
Calculado em: 07.12.2022
I.R.: 0,00
Taxa: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB
Tipo Conta: Cta Corrente
Agência: 81
Nome Agência: NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.: 00.000.064.239-8
Titular Conta: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
Beneficiário: ALCIR ANDRE DOS SANTOS JUNIOR
CPF/CNPJ Beneficiário: 080.199.347-40
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
CPF Procurador: 253.511.093-87
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635122 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635122

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	11.000,00	Calculado em.....:	07.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	ANDRE LUIZ DE SA SIQUEIRA MARO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	054.016.797-50		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635123 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635123

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	12.000,00	Calculado em.....:	07.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	FRANCISCO MARCIO GONCALVES		
CPF/CNPJ Beneficiário:	689.668.147-00		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635062 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635062

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	9.000,00	Calculado em.....:	07.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	IRANY SANTOS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	901.880.397-91		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635131 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635131

Comarca: NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição: 07/12/2022
Data de Validade: 05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001
Valor: 8.976,09
IR: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB
Agência: 81
Conta/Dv: 00.000.064.239-8
Titular Conta: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
Beneficiário: JOAO BATISTA DA SILVA DUARTE
CPF/CNPJ Beneficiário: 070.868.267-74
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
CPF Procurador: 253.511.093-87
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000

Tipo Valor: Valor em Real
Calculado em: 07.12.2022
Taxa: 0,00
Tipo Conta: Cta Corrente
Nome Agência: NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635058 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635058

Comarca
NOVA IGUACU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	5.500,00	Calculado em.....:	07.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUACU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	RAQUEL LAZZARO SANT ANA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	090.396.057-50		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635021 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635021

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	7.996,88	Calculado em.....:	07.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	5829	Nome Agência.....:	RUA GETULIO VA
Conta/Dv.....:	00.000.014.419-3		
Titular Conta.....:	ROBERTO PACHECO E SILVA		
Beneficiário.....:	ROBERTO PACHECO E SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	942.211.207-97		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada..:	2900120185991 0000		



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635055 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635055

Comarca: NOVA IGUACU - MESQUITA
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição: 07/12/2022
Data de Validade: 05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001
Tipo Valor: Valor em Real
Valor: 12.100,00
Calculado em: 07.12.2022
I.R.: 0,00
Taxa: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB
Tipo Conta: Cta Corrente
Agência: 81
Nome Agência: NOVA IGUACU
Conta/Dv.: 00.000.064.239-8
Titular Conta: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
Beneficiário: FABIO DA SILVA BRAGA
CPF/CNPJ Beneficiário: 018.875.767-89
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
CPF Procurador: 253.511.093-87
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635028 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635028

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	3.427,24	Calculado em:	07.12.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	00000341	Nome Banco:	ITAU UNI BANCO
Agência:	9236		
Conta/Dv.:	00.000.005.016-8		
Tipo Pessoa Conta:	Física	CPF Titular Conta:	696.526.197-87
Beneficiário:	ALAI DES TOSTES PINTO RIBEIRO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	696.526.197-87		
Tipo Beneficiário:	Física		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 12/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2635126 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2635126

Comarca
NOVA IGUACU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
07/12/2022
Data de Validade
05/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	2.828,00	Calculado em.....:	07.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUACU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	FABIO LOPES CORREA DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	059.486.727-43		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DAS PROCURADORIAS REGIONAIS - 03ªPR NOVA IGUAÇU
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA/RJ

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Falido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu Procurador signatário, em atenção à intimação de fls. 31.211, **requerer a reconsideração do despacho proferido no item 3, no sentido de, inicialmente, determinar ao cartório a instauração do incidente de classificação do crédito público, na forma prevista no art. 7º-A, Lei 11.101/05**, alterada significativamente pela Lei 14.112/2020, conforme requerido também pelo administrador judicial em fls. 30.694.

Insta ressaltar que tal medida tem por finalidade evitar possível tumulto processual, sendo mais correta e oportuna a apresentação do requerido pelo administrador em autos apartados, na forma determinada pelo artigo mencionado alhures.

Outrossim, vale ressaltar que o prazo de 30 dias estampado no art. 7º-A, Lei 11.101/05, somente se iniciará após a devida instauração do incidente e a respectiva intimação do Ente Público Estadual com esta finalidade.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 2022

FLÁVIO GUIMARÃES GONÇALVES

PROCURADOR DO ESTADO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	13/12/2022
Data da Juntada	13/12/2022
Tipo de Documento	Documento
Texto	



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA – RJ**

Processo n.º: 0011290-44.2010.8.19.0038

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, muito respeitosamente, em atenção ao despacho de fls. 31.373, vem, por sua Procuradora *in fine* assinada, nos autos da **FALÊNCIA DOS SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, reiterar as petições de **fls. 30.813 e 30.936**, requerendo a **imediate expedição de mandado para pagamento dos créditos extraconcursais** e a **dilação de prazo para a apresentação da memória detalhada dos créditos concursais**.

Nestes Termos, Pede Deferimento.
Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2022.

RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
MAT. 11.703860-7 OAB/RJ 115.813

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 16/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA MM. VARA CIVEL DA
COMARCA MESQUITA/NOVA IGUAÇU – RJ.

Pedido Expedição dos Mandados de Pagamento e nome do Patrono
Referente as habilitações retardataria nos termos de fls. 22.415 / 22.416
Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

01. ALEXANDRO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, conferente, portador da CTPS n.º 84.710, serie 126-RJ, carteira de identidade n.º 10.881.298-3 IFP/RJ, **CPF n.º 073.607.537-24**; **02. CASSIO PAES GOMES**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da CTPS n.º 39.976, serie 074-RJ portador da carteira de identidade n.º 053.057.52-7 IFP/RJ e **CPF n.º 638.310.907-34**; **03. HELIO MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, operador de empilhadeira, portador da CTPS n.º 77.311, serie 096- RJ, carteira de identidade n.º 101.504.91-8 IFP/RJ, **CPF n.º 044.594.117.09**; **04. JANLUY ALVES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, confeitiro, portador da carteira de identidade MG-21.097.154 PC/MG, **CPF n.º 009.177.867-00**; **05. LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, repositor, portador da carteira de identidade n.º 20.809.996-0 Detran/RJ e **CPF/MF n.º 105.662.987-83**; **06. MARCIO DA SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador da CTPS n.º 28.371/128RJ, carteira de identidade n.º 124.509.37-3 IFP/RJ, **CPF n.º 090.483.847-10**; **07. MONIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, casada, assistente de automação comercial, portador da CTPS n.º 70.603, serie 138-RJ, carteira de identidade n.º 12.742.074-3 IFP/RJ, **CPF n.º 098.756.497-83**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através do seu procurador que assina in fine, conforme instrumento de procuração e contrato de honorários advocatícios atualizado já acostado aos autos, conforme relação descrita abaixo indicado as paginas dos contratos, expor e requerer o que segue:

I. DO PEDIDO DA EXPEDIÇÃO DE CREDITO DAS HABILITAÇÕES RETARDARIAS E CREDITO RESERVADO AS FLS. 22.415 A 22.416

Inicialmente, cumpre informar que os credores tiverem suas habilitações de credito deferida nos respctivos processos individuais, conforme relação e valores descritos abaixo.

DATA MAXIMA VÊNIA, é mister informar que o patrono que assina in fine, requer desde o deferimento da expedição de mandado de pagamento em nome do patrono patrono dos autorews, tendo em vista que foi o mesmo patrono que havia ingressado com a Reclamação trabalhista, confome p instrumento de procuração atualizado em anexo.



II. DA CONTA DO PATRONO

O patrono informar desde já os seus dados bancários para constar a conta do patrono na ocasião da expedição do mandado de pagamento:

DA CONTA DO PATRONO DA PARTE:

Banco do Brasil
Agencia 5829-7
c/c Nº 2.905 - X
titular: Gelson dos Santos Gondim
CPF: 023.165.667-07

III – CREDITORES COM AS HABILITAÇÕES DEFERIDAS

Segue a relação de credores Classe I patrocinados pelo patrono, conforme procurações e contratos atualizados em anexo.

Nº CREDOR, PROCESSO E VALOR

	Credores	Processos	Valores
1	Alexandro Pereira Lopes	0003090-85.2022.8.19.0213	R\$ 60.722,74
2	Cassio Paes Gomes	0003093-40.2022.8.19.0213	R\$ 61.065,86
3	Helio Morais Dos Santos	0002786-86.2022.8.19.0213	R\$ 15.348,62
4	Janluy Alves de Azevedo	0002791-11.2022.8.19.0213	R\$ 36.443,15
5	Leandro Oliveira De Souza	0004576-08.2022.8.19.0213	R\$ 5.422,86
6	Marcio Da Silva De Andrade	0004578-75.2022.8.19.0213	R\$ 33.003,67
7	Monique De Almeida Nascimento	0004584-82.2022.8.19.0213	R\$ 14.354,63

IV. DOS PEDIDOS

Face, ao exposto, requer, a V. Exa.,

a) Inicialmente requer o deferimento da expedição dos MANDADOS DE PAGAMENTO dos credores relacionados acima, e, conste o nome do patrono com o termo “ e/ou ” , conforme poderes conferidos no instrumento de procuração e contrato atualizado em anexo.

Pede Deferimento.

Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 2022.

Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ n.º 111.275

Processo: 0004584-82.2022.8.19.0213

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: MONIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Síndico: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 17/11/2022

Sentença

Vistos etc.

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por Monique de Almeida Nascimento em face da Supermercado Alto da Posse Ltda., requerendo a parte autora a retificação do quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu; que a certidão de crédito foi expedida após a homologação do Quadro Geral de Credores nos autos de nº 014800-27.2009.5.01.0221, em trâmite na 1ª Vara Empresarial e Cível da Comarca de Nova Iguaçu, sendo, portanto, habilitação de crédito retardatária. Requereu, ao final, a habilitação dos créditos e a retificação do quadro geral de credores, além da gratuidade de justiça. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/12.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça às fls. 31.

Manifestação do administrador judicial às fls. 75/76, não se opondo à inclusão dos créditos autorais, tendo, apenas, apresentado memória de cálculos com a atualização dos valores no total de R\$ 14.354,63.

Diante da manifestação do administrador judicial, o requerente se manifestou favoravelmente aos cálculos de fls. 80, requerendo, apenas, a procedência dos pedidos iniciais.

Em alegações finais, o Ministério Público se manifestou às fls. 84.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 84, considerando-se os cálculos de fls. 75/76 e a concordância do autor.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 14.354,63 (catorze mil,

trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 17/11/2022.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **48C1.FJ32.NUKX.A6I3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MONIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO, Brasileira, casada, assistente de automação comercial portadora da CTPS nº: 70.603 serie:138-RJ Carteira de identidade Nº 12.742.074-3 IFP/RJ CPF Nº: 098.756.497-83 e PIS Nº: 128.45708-62-0 Nascida em: 25/10/1984 filha de Teresa de Almeida Residente e domiciliada na Rua: Silvino Azevedo Nº 71 – Jardim da posse – Nova Iguaçu- RJ CEP: 26.030-275.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428**, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, **receber e dar quitação** através de avarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021.

MONIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO

Outorgante

Fls.

Processo: 0004578-75.2022.8.19.0213

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: MARCIO DA SILVA DE ANDRADE
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Síndico: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 27/09/2022

Sentença

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por Marcio da Silva de Andrade em face de Supermercado Alto da Posse Ltda., requerendo a parte autora a retificação do quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu; que a certidão de crédito foi expedida após a homologação do Quadro Geral de Credores nos autos de nº 0129900-79.2009.5.01.0224, em trâmite na 1ª Vara Empresarial e Cível da Comarca de Nova Iguaçu, sendo, portanto, habilitação de crédito retardatária. Requereu, ao final, a habilitação dos créditos e a retificação do quadro geral de credores, além da gratuidade de justiça. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/15.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça às fls. 36.

Manifestação do administrador judicial às fls. 41/43, não se opondo à inclusão dos créditos autorais, tendo, apenas, apresentado memória de cálculos às fls. 42 com a atualização dos valores no total de R\$ 33.003,67.

Diante da manifestação do administrador judicial, o requerente se manifestou favoravelmente aos cálculos de fls. 42, requerendo, apenas, a procedência dos pedidos iniciais.

Em alegações finais, o Ministério Público se manifestou às fls. 53.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 53, considerando-se os cálculos de fls. 42 e a concordância do autor.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 33.003,67 (trinta e três mil e três reais e sessenta e sete centavos).

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 28/09/2022.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **44IB.N7J6.M4FN.KQG3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



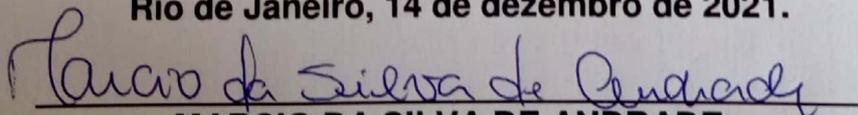
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MARCIO DA SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador da CTPS n.º 28.371/128RJ, carteira de identidade n.º 124.509.37-3 IFP/RJ, CPF n.º 090.483.847-10, PIS n.º 128.312.155-46, nascido em: 22/03/1981, filho de Sebastiana da Silva de Andrade, residente e domiciliado à Rua Cabo Frio, n.º 7 – Aquarius – Cabo Frio– RJ, CEP: 28.925-882.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o **Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428**, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, **receber e dar quitação** através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.



MARCIO DA SILVA DE ANDRADE
Outorgante



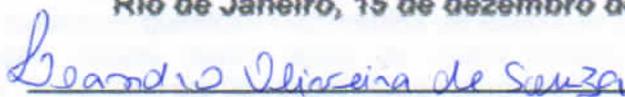
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, repositor, portador da carteira de identidade n.º 20.809.996-0 Detran/RJ e CPF/MF n.º 105.662.987-83, carteira de trabalho n.º 14.707, serie: 129-RJ, residente e domiciliado na Rua: Cortinare, n.º 16, Jardim São Vicente - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.040-490 Tel: (21) 97061-2983 (21) 97666-8474.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicia et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.



LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Outorgante



Dr. Gelson Gondim
Advocacia Especializada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ n.º 111.275 e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428** com escritório na rua João Furtado de Mendonça, Lote 5, Quadra 7, bairro Miguel Couto - Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.150-530, fonelfax: 2769-0262 e 99609-2085, doravante simplesmente denominado de CONSTITUÍDO e de outro lado, **LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, repositor, portador da carteira de identidade n.º 20.809.996-0 Detran/RJ e CPF/MF n.º 105.662.987-83, carteira de trabalho n.º 14.707, serie: 129-RJ, residente e domiciliado na Rua: Cortinare, n.º 16, Jardim São Vicente - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.040-490 Tel: (21) 97061-2983 (21) 97666-8474.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O CONSTITUÍDO obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais para levantamento dos créditos trabalhista da Ação de Falência dos Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038, ressaltando que o patrono ingressou com a ação trabalhista que deu origem aos referidos créditos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE

Em remuneração dos serviços descritos abaixo, o CONSTITUINTE pagará a título de honorários convencionais ao CONSTITUÍDO a importância líquida de 30% (trinta por cento) dos créditos trabalhista recebido dos Supermercados Alto da Posse (Falência), especialmente pelo fato do patrono ser o mesmo que ingressou com a Reclamação Trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS DE SUCUBENCIAS:

As partes convencionam que os honorários advocatícios, concedidos em sentença de 1º grau, Conselho Recursal, Recursos e Execução pertencerão ao constituído, independente do estipulado na cláusula segunda.

Parágrafo único: Na hipótese da contratante desistir da presente demanda e/ou ser improcedente a mesma, não será devolvido nenhum valor pago a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

Leandro Oliveira de Souza

LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Contratante

Dr. Gelson dos Santos Gondim
Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ 111.275

Fls.

Processo: 0002791-11.2022.8.19.0213

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: JANLUY ALVES DE AZEVEDO
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Síndico: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 28/09/2022

Sentença

Vistos etc.

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por Janluy Alves de Azevedo em face de Supermercado Alto da Posse Ltda., requerendo a parte autora a retificação do quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu; que a certidão de crédito foi expedida após a homologação do Quadro Geral de Credores nos autos de nº 0011290-44.2010.8.19.0038, em trâmite nesta vara, sendo, portanto, habilitação de crédito retardatária. Requereu, ao final, a habilitação dos créditos e a retificação do quadro geral de credores, além da gratuidade de justiça. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/15.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça às fls. 29.

Manifestação do administrador judicial às fls. 34/36, não se opondo à inclusão dos créditos autorais, tendo, apenas, apresentado memória de cálculos às fls. 35 com a atualização dos valores no total de R\$ 36.443,15.

Diante da manifestação do administrador judicial, o requerente se manifestou favoravelmente aos cálculos de fls. 35, requerendo, apenas, a procedência dos pedidos iniciais.

Em alegações finais, o Ministério Público se manifestou às fls. 47.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 47/48, considerando-se os cálculos de fls. 35 e a concordância do autor.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 36.443,15 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 29/09/2022.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4MG5.HRSQ.EMQ3.HSG3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



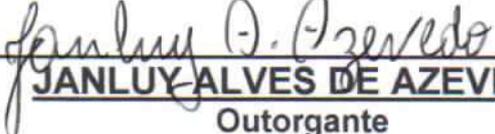
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JANLUY ALVES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, confeitoiro, portador da carteira de identidade MG-21.097.154 PC/MG, CPF n.º 009.177.867-00, PIS n.º 123.23119.45-3 e CTPS n.º 17.617, serie 045/RJ, residente e domiciliado na Rua: José de Alencar, n.º 1, casa 1, Lote 9 – Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26.070-281.

OUTORGADO: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o **Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428**, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@msn.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, **receber e dar quitação** através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Nova Iguaçu, 26 de junho de 2017.


JANLUY ALVES DE AZEVEDO
Outorgante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ n.º 111.275** e **VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428** com escritório na rua João Furtado de Mendonça, Lote 5, Quadra 7, bairro Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.150-530, fone/fax: 2769-0262 e 9609-2085, doravante simplesmente denominado de **CONSTITUÍDO** e de outro lado, o Sr. **JANLUY ALVES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, confeiteiro, portador da carteira de identidade MG-21.097.154 PC/MG, CPF n.º 009.177.867-00, PIS nº 123.23119.45-3 e CTPS nº 17.617, serie 045/RJ, residente e domiciliado na Rua: José de Alencar, nº 1, casa 1, Lote 9 – Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26.070-281 – Jussara 99612-3828 E 2535-4709.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O CONSTITUÍDO obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais **para PROPOR AÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CREDITO EM FACE DO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE

Em remuneração dos serviços descritos abaixo, o CONSTITUINTE pagará a título de honorários convencionais ao CONSTITUÍDO **a importância líquida e certa de 30% (trinta por cento) do valor do acordo e/ou sentença do dano moral e material da ação proposta.**

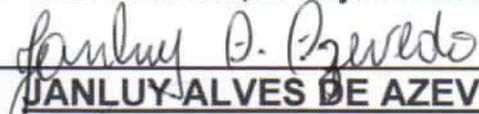
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS DE SUCUBENCIAS:

As partes convencionam que os honorários advocatícios, concedidos em sentença de 1º grau, Conselho Recursal, Recursos e Execução pertencerão ao constituído, independente do estipulado na clausula segunda.

Paragrafo único: Na hipótese da contratante desistir da presente demanda e/ou ser improcedente a mesma, não será devolvido nenhum valor pago a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017.



JANLUY ALVES DE AZEVEDO
Contratante

Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ 111.275

Processo: 0002786-86.2022.8.19.0213

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: HELIO MORAIS DOS SANTOS
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 24/10/2022

Sentença

Vistos etc.

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por Helio Moraes dos Santos em face da Supermercado Alto da Posse Ltda., requerendo a parte autora a retificação do quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu; que a certidão de crédito foi expedida após a homologação do Quadro Geral de Credores, sendo, portanto, habilitação de crédito retardatária. Requereu, ao final, a habilitação dos créditos e a retificação do quadro geral de credores, além da gratuidade de justiça. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/16.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça às fls. 35.

Manifestação do administrador judicial às fls. 45/46, não se opondo à inclusão dos créditos autorais, tendo, apenas, apresentado memória de cálculos com a atualização dos valores no total de R\$ 15.348,62.

Diante da manifestação do administrador judicial, o requerente se manifestou favoravelmente aos cálculos de fls. 51, requerendo, apenas, a procedência dos pedidos iniciais.

Em alegações finais, o Ministério Público se manifestou às fls. 56.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 56, considerando-se os cálculos de fls. 45/46 e a concordância do autor.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 15.348,62 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 24/10/2022.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4NFI.IQ86.UXPV.HHH3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0002786-86.2022.8.19.0213

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: HELIO MORAIS DOS SANTOS
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 24/10/2022

Sentença

Vistos etc.

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por Helio Moraes dos Santos em face da Supermercado Alto da Posse Ltda., requerendo a parte autora a retificação do quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu; que a certidão de crédito foi expedida após a homologação do Quadro Geral de Credores, sendo, portanto, habilitação de crédito retardatária. Requereu, ao final, a habilitação dos créditos e a retificação do quadro geral de credores, além da gratuidade de justiça. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/16.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça às fls. 35.

Manifestação do administrador judicial às fls. 45/46, não se opondo à inclusão dos créditos autorais, tendo, apenas, apresentado memória de cálculos com a atualização dos valores no total de R\$ 15.348,62.

Diante da manifestação do administrador judicial, o requerente se manifestou favoravelmente aos cálculos de fls. 51, requerendo, apenas, a procedência dos pedidos iniciais.

Em alegações finais, o Ministério Público se manifestou às fls. 56.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 56, considerando-se os cálculos de fls. 45/46 e a concordância do autor.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 15.348,62 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 24/10/2022.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4NFI.IQ86.UXPV.HHH3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



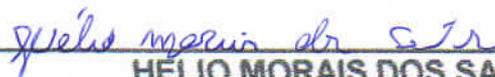
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HELIO MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, operador de empilhadeira, portador da CTPS n.º 77.311, serie 096-RJ, carteira de identidade n.º 101.504.91-8 IFP/RJ, CPF n.º 044.594.117.09 e PIS n.º 126.93319.60-0, nascido em: 19/08/1975, filho de Maria Eliazete Moraes dos Santos, residente e domiciliado Estrada do Moinho, n.º 335, casa 1 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23.040-550 – 99531-4498.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicia et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.



HELIO MORAIS DOS SANTOS
Outorgante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si fazem, de um lado, o Dr. **GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RJ n.º 111.275** e **VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428** com escritório na rua João Furtado de Mendonça, Lote 5, Quadra 7, bairro Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.150-530, fone/fax: 2769-0262 e 99609-2085, doravante simplesmente denominado de **CONSTITUÍDO** e de outro lado, Sr. **HELIO MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, operador de empilhadeira, portador da CTPS n.º 77.311, serie 096-RJ, carteira de identidade n.º 101.504.91-8 IFP/RJ, CPF n.º 044.594.117.09 e PIS n.º 126.93319.60-0, nascido em: 19/08/1975, filho de Maria Eliazete Moraes dos Santos, residente e domiciliado Estrada do Moinho, n.º 335, casa 1 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23.040-550 – 99531-4498.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUÍDO:

O CONSTITUÍDO obriga-se, face o mandato judicial outorgado, a prestar seus serviços profissionais para levantamento dos créditos trabalhista da Ação de Falência dos Supermercados Alto da Posse, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, ressaltando que o patrono ingressou com a ação trabalhista que deu origem aos referidos créditos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTITUINTE

Em remuneração dos serviços descritos abaixo, o CONSTITUINTE pagará a título de honorários convencionais ao CONSTITUÍDO a importância líquida de 30% (trinta por cento) dos créditos trabalhista recebido do Supermercados Alto da Posse (Falência), especialmente pelo fato do patrono ser o mesmo que ingressou com a Reclamação Trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS DE SUCUBENCIAS:

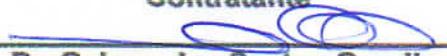
As partes convencionam que os honorários advocatícios, concedidos em sentença de 1º grau, Conselho Recursal, Recursos e Execução pertencerão ao constituído, independente do estipulado na cláusula segunda.

Parágrafo único: Na hipótese da contratante desistir da presente demanda e/ou ser improcedente a mesma, não será devolvido nenhum valor pago a título de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUARTA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2021.


HELIO MORAIS DOS SANTOS
Contratante


Dr. Gelson dos Santos Gondim
OAB/RJ 111.275

Fls.

Processo: 0003093-40.2022.8.19.0213

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: CASSIO PAES GOMES
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Síndico: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 18/11/2022

Sentença

Vistos etc.

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por Cassio Paes Gomes em face da Supermercado Alto da Posse Ltda., requerendo a parte autora a retificação do quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu; que a certidão de crédito foi expedida após a homologação do Quadro Geral de Credores, sendo, portanto, habilitação de crédito retardatária. Requereu, ao final, a habilitação dos créditos e a retificação do quadro geral de credores, além da gratuidade de justiça. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/18.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça às fls. 34.

Manifestação do administrador judicial às fls. 103/104, não se opondo à inclusão dos créditos autorais, tendo, apenas, apresentado memória de cálculos com a atualização dos valores no total de R\$ 61.065,86.

Diante da manifestação do administrador judicial, o requerente se manifestou favoravelmente aos cálculos de fls. 108, requerendo, apenas, a procedência dos pedidos iniciais.

Em alegações finais, o Ministério Público se manifestou às fls. 112/113.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 112/113, considerando-se os cálculos de fls. 103/104 e a concordância do autor.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 61.065,86 (sessenta e um mil e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 18/11/2022.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **47UY.25XE.PJE2.P713**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CASSIO PAES GOMES, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da CTPS n.º 39.976, serie 074-RJ, carteira de identidade n.º 053.057.52-7 IFP/RJ, CPF n.º 638.310.907-34, PIS N.º 108.859.411-84, nascido em: 09/04/1959, filho de Maria da Penha Paes, residente e domiciliado à Rua: Dirlene, n.º 51 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26.263-120.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021.

CASSIO PAES GOMES

Outorgante

Processo: 0003090-85.2022.8.19.0213

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: ALEXANDRO PEREIRA LOPES
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
Síndico: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Romanzza Roberta Neme

Em 18/10/2022

Sentença

Vistos etc.

Trata-se de pedido de retificação do quadro geral de credores proposta por Alexandre Pereira Lopes em face de Supermercado Alto da Posse Ltda., requerendo a parte autora a retificação do quadro geral de credores, aduzindo que possui créditos de natureza trabalhista reconhecidos pela 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu e que a certidão de crédito foi expedida nos mesmos autos de nº 0158000-44.2009.501.0224, sendo, portanto, habilitação de crédito retardatária no juízo da recuperação judicial. Requereu, ao final, a habilitação dos créditos e a retificação do quadro geral de credores, além da gratuidade de justiça. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/14.

Decisão deferindo a gratuidade de justiça às fls. 30.

Manifestação do administrador judicial às fls. 36/38, não se opondo à inclusão dos créditos autorais, tendo, apenas, apresentado memória de cálculos às fls. 37 com a atualização dos valores no total de R\$ 60.722,74.

Instada a se manifestar sobre o aduzido pelo administrador judicial, o habilitante anuiu com os cálculos de fls. 37, requerendo, apenas, a procedência dos pedidos iniciais.

Em alegações finais, o Ministério Público se manifestou às fls. 59.

É o relatório. Passo a decidir.

A pretensão do habilitante deve ser acolhida em razão dos documentos apresentados, que demonstram a certeza do crédito a ser habilitado, nos termos do parecer ministerial de fls. 59, considerando-se os cálculos de fls. 37 e a concordância do autor.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para incluir o crédito do habilitante no quadro-geral de credores, na classe dos credores trabalhistas (classe I), no valor de R\$ 60.722,74 (sessenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Deixo de condenar a parte requerida em custas e honorários advocatícios, tendo em vista o que determina o art. 5º, II, da Lei nº 11.101/05.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Transitada em julgado a presente, certifique-se, extraia-se certidão de crédito, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Mesquita, 20/10/2022.

Romanzza Roberta Neme - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Romanzza Roberta Neme

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4UV6.PRUB.JALG.QEH3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Dr. Gelson Gondim
Advocacia Especializada

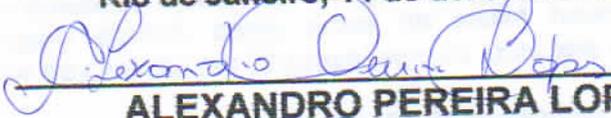
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALEXANDRO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, conferente, portador da CTPS n.º 84.710, serie 126-RJ, carteira de identidade n.º 10.881.298-3 IFP/RJ, CPF n.º 073.607.537-24, PIS N.º 128.41811.62-1, nascido em: 29/10/1976, filho de Regina Pereira Lopes, residente e domiciliado à Rua: Marcia Costa, n.º 480 – Palhada – Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26.271-160.

OUTORGADOS: Nomeia e constitui como bastante procurador para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, o **Dr. GELSON DOS SANTOS GONDIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ, sob o n.º 111.275, e VANUSA DE LIMA PINHEIRO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ n.º 205.428**, recebendo a comunicação de quaisquer atos processuais no Escritório de Advocacia sito na Rua: João Furtado de Mendonça, Lote 5 - Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.033-410 - Tels: 2769-0262 e 99609-2085 - E-mail: gelsongondim@gmail.com

PODERES: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente visando defender direitos do outorgante, podendo ainda, requerer justiça gratuita, variar de ações, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, **receber e dar quitação** através de alvarás ou mandados de pagamento e levantamento perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e demais bancos; receber e dar quitação em acordo extrajudicial e judicial, firmar compromisso, produzir provas ou justificações, requerer, concordar com cálculos e avaliações, ratificar desistências e praticar, enfim, todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante, para o que são conferidos todos os poderes, ainda que aqui não declarados expressamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para levantamento dos créditos trabalhista do Supermercados Alto da Posse, processo n.º 0011290-44.2010.8.19.0038.**

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.



ALEXANDRO PEREIRA LOPES
Outorgante

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 16/12/2022

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente ao mês de julho a novembro de 2022, que segue anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Julho a Novembro de 2022

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de julho a novembro de 2022.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Causas da Falência	5
4) Estrutura Societária	5
5) Relação de Credores	6
6) Atividades da Administração Judicial	10
7) Análise Financeira e Contábil	14
8) Conclusão	15
Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99	6
Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º	7
Tabela 3: Sentenças	9
Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores	9
Tabela 5 Manifestações nos autos principais	10
Tabela 6: Manifestação em habilitações	11
Tabela 7: Atendimentos	13
Figura 1: Estrutura Societária	5
Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º	6

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Histórico

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Causas da Falência

Considerando a publicação da lista de credores do art. 99, III, da Lei 11.101/2005, o Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência começou a ser elaborado pela Administração Judicial.

4) Estrutura Societária



Figura 1: Estrutura Societária

5) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81,00% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 2.645.518,36	1,01%
I	R\$ 7.469.318,49	2,85%
II	R\$ 6.640.470,14	2,54%
III	R\$ 212.011.612,37	81,00%
V	R\$ 149.869,14	0,06%
VI	R\$ 32.829.338,20	12,54%
TOTAL	R\$ 261.746.126,70	100,00%

Tabela 1: Relação de Credores - Art. 99

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

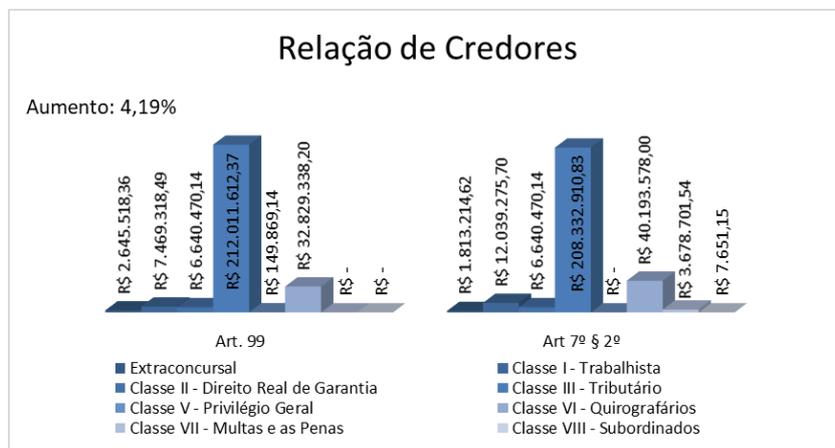


Gráfico 1: Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 272.705.801,98	100,00%

Tabela 2: Relação de Credores - Art. 7º § 2º

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18º da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 101.283,96	Proc. Nº: 0010392.60.2012.8.19.0038
ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$ 76.626,09	Proc. Nº: 0144335-13.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144438-20.2011.8.19.0038
ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$ 78.474,25	Proc. Nº: 0010383-98.2012.8.19.0038
ELIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	R\$ 11.762,13	Proc. Nº: 0082980-65.2012.8.19.0038
EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$ 67.834,94	Proc. Nº: 0144312-67.2011.8.19.0038
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 12.172,85	Proc. Nº: 0049351-55.2015.8.19.0213
IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$ 68.712,78	Proc. Nº: 0144347-27.2011.8.19.0038
JOAO BATISTA ALVES DE FRANCA	R\$ 52.973,56	Proc. Nº: 0144303-08.2011.8.19.0038
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 79.115,57	Proc. Nº: 0144325-66.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144454-71.2011.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA	R\$ 24.225,75	Proc. Nº: 0006476-02.2017.8.19.0213
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
LUIZ GONZAGA DE SOUZA	R\$ 19.709,49	Proc. Nº: 0023932-62.2017.8.19.0213
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 2.017.074,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.876.437,10	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 859.385,21	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 98.617,23	Alterado conforme despacho de fls. 2.799

Juros de Mora - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 88.211,89	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Encargo Legal - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 41.310,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 1.769.690,36	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 2.278.945,85	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 529.035,19	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 540.252,27	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
NADIA MARIA GONÇALVES DA COSTA	R\$ 423.295,11	Proc. Nº: 0010094-18.2018.8.19.0213
JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 67.519,32	Proc. Nº: 0144266-78.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144275-40.2011.8.19.0038
JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 104.414,61	Proc. Nº: 0144380-17.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0037394-05.2012.8.19.0038
RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 2.386,57	Proc. Nº: 0144374-10.2011.8.19.0038 Proc. Nº: 0144319-59.2011.8.19.0038
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 403.414,77	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 19.723,41	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 134.601,17	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 38.000,70	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 59.833,51	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
Multa - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	R\$ 63.252,82	Alterado conforme despacho de fls. 2.799
MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	R\$ 10.511,35	Proc. Nº: 0003101-22.2019.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$ 143.100,00	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$ 303.143,76	Proc. Nº: 0007221-84.2014.8.19.0213
ADIL MOREIRA	R\$ 11.990,59	Proc. Nº: 0001214-71.2017.8.19.0213
AIRTON FRANÇA DOS SANTOS	R\$ 1.408,64	0003907-10.2013.8.19.0038
CRISTIANE GALDINO DA SILVA	R\$ 1.550,42	0003907-10.2013.8.19.0038
DANIEL MENDES DA SILVA	R\$ 1.370,89	0003907-10.2013.8.19.0038
ELIZÂNGELA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.187,41	0003907-10.2013.8.19.0038
GESSI SILVA LEITE	R\$ 2.727,97	0003907-10.2013.8.19.0038
JANAINA VILLA NOVA BARBOSA	R\$ 919,95	0003907-10.2013.8.19.0038
LUIZ ANTÔNIO CARDOSO BRITO	R\$ 1.921,00	0003907-10.2013.8.19.0038
PEDRO PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.745,72	0003907-10.2013.8.19.0038
ROSÂNGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	R\$ 563,05	0003907-10.2013.8.19.0038
VERA LUCIA FERNANDES DA CUNHA	R\$ 4.371,57	0003907-10.2013.8.19.0038
ALEX SANDRO BALONEKUEER DA SILVA	R\$ 10.402,85	0008150-15.2017.8.19.0213
BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 5.387,27	0003887-19.2013.8.19.0038
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	R\$ 7.188,68	0003887-19.2013.8.19.0038
FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	R\$ 9.547,30	0003887-19.2013.8.19.0038
ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	R\$ 7.722,31	0003887-19.2013.8.19.0038
JOANA FAGUNDES FIRMINO	R\$ 12.194,01	0003887-19.2013.8.19.0038
JOÃO MARIA MARTINS DE ARAÚJO	R\$ 26.115,54	0003887-19.2013.8.19.0038
JOSEANE DA SILVA THOMAZ	R\$ 9.306,74	0003887-19.2013.8.19.0038
MARCO ANTÔNIO BARBOSA TORRES	R\$ 12.289,09	0003887-19.2013.8.19.0038
CLAUDIOMIRO DE SOUZA	R\$ 7.347,04	0000019-80.2019.8.19.0213
FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	R\$ 143.100,00	0004109-05.2017.8.19.0213
FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	R\$ 174.730,57	0004109-05.2017.8.19.0213
HELIO MORAIS DOS SANTOS	R\$ 15.348,62	0002786-86.2022.8.19.0213
JANLUY ALVES DE AZEVEDO	R\$ 36.443,15	0005098-69.2021.8.19.0213
JOSIAS RODRIGUES NEVES	R\$ 83.176,68	0000583-54.2022.8.19.0213
LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 5.422,86	0004576-08.2022.8.19.0213
MARCIO DA SILVA DE ANDRADE	R\$ 33.003,67	0004578-75.2022.8.19.0213

Tabela 3: Sentenças

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 282.320.971,10 (duzentos e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

Art. 18				
CLASSE	VALOR	QUANT	%	
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,64%	
I	R\$ 13.005.164,73	880	4,61%	
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,35%	
III	R\$ 214.766.205,09	47	76,07%	
VI	R\$ 41.690.737,45	434	14,77%	
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,56%	
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%	
TOTAL	R\$ 282.320.971,10	1.379	100,00%	

Tabela 4: Previsão do Quadro Geral de Credores

Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

6) Atividades da Administração Judicial

- **Manifestações nos autos principais**

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência nos meses de julho a novembro de 2022.

Data	Manifestação
26/07/2022	Petição – Manifestação em resposta ao parecer do MP de id. 25239, item 3
29/07/2022	Petição – Manifestação em resposta à PGM de Nova Iguaçu
23/08/2022	Petição – Manifestação sobre Ato Ordinatório id. 27649
30/09/2022	Petição – Manifestação sobre despacho de id. 27671
25/10/2022	Petição – Manifestação sobre despachos de id. 29104 e id. 29759

Tabela 5 Manifestações nos autos principais

- **Manifestação em habilitações**

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações nos meses de julho a novembro de 2022.

Data	Habilitante	Processo
04/07/2022	ALINE GOMES E OUTROS	0003920-09.2013.8.19.0038
06/09/2022	JOSIAS RODRIGUES NEVES	0000583-54.2022.8.19.0213
06/09/2022	FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU	0004109-05.2017.8.19.0213
06/09/2022	WAGNER TIAGO DE SOUZA	0005639-44.2017.8.19.0213
06/09/2022	ALEX SANDRO BALONEKUER DA SILVA	0008150-15.2017.8.19.0213
06/09/2022	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA	0003509-08.2022.8.19.0213
06/09/2022	CASSIO PAES GOMES	0003093-40.2022.8.19.0213
06/09/2022	CLAUDIOMIRO DE SOUZA	0000019-80.2019.8.19.0213
06/09/2022	ALEXANDRO PEREIRA LOPES	0003090-85.2022.8.19.0213
06/09/2022	CLODOALDO DA SILVA SOUZA	0004660-09.2022.8.19.0213
06/09/2022	IRLAN MARTILIANO DOS SANTOS	0003100-32.2022.8.19.0213
06/09/2022	MARCIO DA SILVA ANDRADE	0004578-75.2022.8.19.0213
06/09/2022	GELSON DA CUNHA	0003098-62.2022.8.19.0213
06/09/2022	FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	0004874-97.2022.8.19.0213
20/09/2022	RENATA JUSTINA GOMES SANTANA	0003103-84.2022.8.19.0213
20/09/2022	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	0004576-08.2022.8.19.0213
20/09/2022	MONIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO	0004584-82.2022.8.19.0213
20/09/2022	IRACI TEIXEIRA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0003764-63.2022.8.19.0213
03/10/2022	HELIO MORAIS DOS SANTOS	0002786-86.2022.8.19.0213
11/10/2022	HARLEI GOMES OLIVEIRA DE FREITA	0002787-71.2022.8.19.0213
11/10/2022	CASSIO PAES GOMES	0003093-40.2022.8.19.0213

11/10/2022	ZENILTON DOS SANTOS	0005098-69.2021.8.19.0213
07/11/2022	RONALDO GUEDES SOARES DA SILVA	0005347-83.2022.8.19.0213
07/11/2022	JANLUY ALVES DE AZEVEDO	0002791-11.2022.8.19.0213
07/11/2022	JOSÉ DIAS DA CONCEIÇÃO	0005268-07.2022.8.19.0213
07/11/2022	RAIMUNDO NONATO CORREIA	0005709-85.2022.8.19.0213

Tabela 6: Manifestação em habilitações

• Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. Nos meses de julho a novembro de 2022, realizou os seguintes atendimentos:

Data	Credores / Patronos
01/07/2022	Gabriel Casanova
06/07/2022	Nilton
08/07/2022	Levy
08/07/2022	Gabriel
11/07/2022	Cláudio
11/07/2022	José Dias
11/07/2022	Claudio Francisco
11/07/2022	Gabriel
12/07/2022	Luciano
12/07/2022	Cláudio
12/07/2022	Claudio Francisco
12/07/2022	Mariano
12/07/2022	Maurina
13/07/2022	Claudio Luiz
13/07/2022	Claudio
13/07/2022	Maurina
13/07/2022	Maurina
13/07/2022	Aldemir
13/07/2022	Levy
13/07/2022	Levy
14/07/2022	Aniele
14/07/2022	Maurina
15/07/2022	Calos Monteiro
15/07/2022	Gabriel
18/07/2022	Janaína
19/07/2022	Gabriel casanova
21/07/2022	Claudio Francisco
21/07/2022	Isabele
22/07/2022	Janaína
03/08/2022	Valdecir
04/08/2022	Mônica
10/08/2022	Dr Marlon
11/08/2022	Zuleima
11/08/2022	José Antônio de Oliveira

15/08/2022	Zuleima
16/08/2022	Mário Tadeu
22/08/2022	Mônica
13/09/2022	João
16/09/2022	Sebastião
27/09/2022	Sebastião
05/10/2022	Melina
17/10/2022	Juliana
19/10/2022	Iraci
01/11/2022	Vitor
07/11/2022	Aline
08/11/2022	Aline
08/11/2022	Aline
29/11/2022	Iraci
29/11/2022	Mônica
01/07/2022	Gabriel Casanova
06/07/2022	Nilton
08/07/2022	Levy
08/07/2022	Gabriel
11/07/2022	Cláudio
11/07/2022	José Dias
11/07/2022	Claudio Francisco
11/07/2022	Gabriel
12/07/2022	Luciano
12/07/2022	Cláudio
12/07/2022	Claudio Francisco
12/07/2022	Mariano
12/07/2022	Maurina
13/07/2022	Claudio Luiz
13/07/2022	Claudio
13/07/2022	Maurina
13/07/2022	Maurina
13/07/2022	Aldemir
13/07/2022	Levy
13/07/2022	Levy
14/07/2022	Aniele
14/07/2022	Maurina
15/07/2022	Calos Monteiro
15/07/2022	Gabriel
18/07/2022	Janaína
19/07/2022	Gabriel casanova
21/07/2022	Claudio Francisco
21/07/2022	Isabele
22/07/2022	Janaína
03/08/2022	Valdecir
04/08/2022	Mônica
10/08/2022	Dr Marlon
11/08/2022	Zuleima
11/08/2022	José Antônio de Oliveira
15/08/2022	Zuleima
16/08/2022	Mário Tadeu
22/08/2022	Mônica

13/09/2022	João
16/09/2022	Sebastião
27/09/2022	Sebastião
05/10/2022	Melina
17/10/2022	Juliana
19/10/2022	Iraci
01/11/2022	Vitor
07/11/2022	Aline
08/11/2022	Aline
08/11/2022	Aline
29/11/2022	Iraci
29/11/2022	Mônica

Tabela 7: Atendimentos

- **Diligências**

A Administração Judicial não realizou diligências nos meses de julho a novembro de 2022.

- **Emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário**

A Administração Judicial não realizou, nos meses de julho a novembro de 2022 a elaboração do PPP.

7) Análise Financeira e Contábil

O Administrador Judicial solicitou, através da agência bancária do Banco do Brasil, os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida. Contudo, o colaborador da agência se negou a entregá-los como acontecia mensalmente. Dessa forma, faz-se necessário expedir ofício ao Banco do Brasil determinando o envio dos extratos bancários.

Portanto, resta prejudicada a análise da situação financeira da Massa Falida.

8) Conclusão

Diante da recusa do Banco do Brasil em apresentar os extratos bancários das contas judiciais da Massa Falida, não foi possível realizar a análise financeira dos meses de julho a novembro.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2022.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA
OAB/RJ 240.894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 19/12/2022

Data 19/12/2022

Descrição Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCPC/15, certifico que a Defensoria Pública retirou nesta ata a petição da requerente CLÉIA DA COSTA CERQUEIRA.

Ailton BURITY, matrícula 01/31.144.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	19/12/2022
Data da Juntada	19/12/2022
Tipo de Documento	Documento
Texto	



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 19/12/2022

Data 19/12/2022

Descrição Em conformidade com a Ordem de Serviço 01/2020 e o art. 209 do NCP/15, certifico que a Defensoria Pública retirou nesta ata a petição da requerente CLÉIA DA COSTA CERQUEIRA

890821763



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645555 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645555

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	6.000,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	EDUARDO SILVA MANOEL		
CPF/CNPJ Beneficiário:	090.326.467-61		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645521 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645521

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	2.000,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	GILSON CAPOSI		
CPF/CNPJ Beneficiário:	571.542.607-34		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645499 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645499

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	3.510,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	ADRIANA MEDEIROS SOARES		
CPF/CNPJ Beneficiário:	087.431.467-40		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645456 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645456

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	10.010,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	LUIZ CARLOS DOS SANTOS DYONISI		
CPF/CNPJ Beneficiário:	035.296.567-39		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645466 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645466

Comarca: NOVA IGUACU - MESQUITA
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição: 16/12/2022
Data de Validade: 14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	9.770,00	Calculado em:	16.12.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta:	Cta Corrente
Agência:	81	Nome Agência:	NOVA IGUACU
Conta/Dv:	00.000.064.239-8		
Titular Conta:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário:	ALEXSANDRO MONTUAN DE MATOS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	104.266.067-01		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645469 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645469

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001
Valor: 5.234,00
I.R.: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB
Agência: 81
Conta/Dv.: 00.000.064.239-8
Titular Conta: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
Beneficiário: CRISTIANE MARIA SILVA DE SOUZA
CPF/CNPJ Beneficiário: 044.170.164-70
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
CPF Procurador: 253.511.093-87
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000
Tipo Valor: Valor em Real
Calculado em: 16.12.2022
Taxa: 0,00
Tipo Conta: Cta Corrente
Nome Agência: NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645473 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645473

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	3.510,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	RONEI BASTOS RIBEIRO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	118.346.727-32		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645397 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645397

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	6.000,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	ROBERTA CUNHA ALVES DOS SANTOS		
CPF/CNPJ Beneficiário:	085.344.157-06		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645421 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645421

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	14.000,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	834.437.117-15		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645599 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645599

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	2.800,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	EDUARDO JOSE CABRAL FIGUEIREDO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	056.477.427-85		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645573 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645573

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedição
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor:	Valor em Real
Valor:	3.603,56	Calculado em:	16.12.2022
IR:	0,00	Tarifa:	0,00
Finalidade:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta:	Cta Corrente
Banco:	000000033	Nome Banco:	BANCO SANTANDE
Agência:	4619		
Conta/Dv.:	00.001.001.617-0		
Tipo Pessoa Conta:	Física	CPF Titular Conta:	932.122.167-00
Beneficiário:	VINICIUS PEREIRA BARBOSA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	157.075.927-84		
Tipo Beneficiário:	Física		
Procurador:	LEVI RODRIGUES DA COSTA		
CPF Procurador:	932.122.167-00		
Conta/Pcl Resgatada:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645572 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645572

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	16.000,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	CARLOS VALERIO OLIVEIRA DA SILVA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	043.510.687-28		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645405 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645405

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Número do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038
Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	4.500,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	PRI SCILLA PERES DA ROCHA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	125.812.047-02		
Tipo Beneficiário.....:	Física		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645567 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645567

Comarca	Vara/Serventia
NOVA IGUACU - MESQUITA	VARA CIVEL MESQUITA
Numero do Processo	
0011290-44.2010.8.19.0038	
Autor	Reu
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedicao	Data de Validade
16/12/2022	14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	8.000,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUACU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	ISMAEL ALEXANDRE FELIX		
CPF/CNPJ Beneficiário:	111.717.777-79		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645513 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645513

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	2.500,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	LEANDRO JULIAO		
CPF/CNPJ Beneficiário:	136.917.557-47		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645529 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645529

Comarca: NOVA IGUACU - MESQUITA
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição: 16/12/2022
Data de Validade: 14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001 Tipo Valor: Valor em Real
Valor: 2.000,00 Calculado em: 16.12.2022
I.R.: 0,00 Tarifa: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB Tipo Conta: Cta Corrente
Agência: 81 Nome Agência: NOVA IGUACU
Conta/Dv.: 00.000.064.239-8
Titular Conta: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
Beneficiário: ALEXSANDER BARBOSA PINHEIRO
CPF/CNPJ Beneficiário: 070.640.977-96
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
CPF Procurador: 253.511.093-87
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645504 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645504

Comarca: NOVA IGUACU - MESQUITA
Vara/Serventia: VARA CIVEL MESQUITA
Número do Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038
Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu: DAI RY PARTNERS AMERICAS BRASIL
Data de Expedição: 16/12/2022
Data de Validade: 14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitação: 0001 Tipo Valor: Valor em Real
Valor: 5.000,00 Calculado em: 16.12.2022
I.R.: 0,00 Tarifa: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB Tipo Conta: Cta Corrente
Agência: 81 Nome Agência: NOVA IGUACU
Conta/Dv.: 00.000.064.239-8
Titular Conta: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
Beneficiário: LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO
CPF/CNPJ Beneficiário: 074.794.407-58
Tipo Beneficiário: Física
Procurador: HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
CPF Procurador: 253.511.093-87
Conta/Pcl Resgatada: 2900120185991 0000



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Data 19/12/2022

Descrição Expedido o mandado de pagamento nº 2645464 para o Banco do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 2645464

Comarca
NOVA IGUAÇU - MESQUITA
Vara/Serventia
VARA CIVEL MESQUITA

Numero do Processo
0011290-44.2010.8.19.0038

Autor
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT
Reu
DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL

Data de Expedicao
16/12/2022
Data de Validade
14/06/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	4.500,00	Calculado em.....:	16.12.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agência.....:	81	Nome Agência.....:	NOVA IGUAÇU
Conta/Dv.....:	00.000.064.239-8		
Titular Conta.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
Beneficiário.....:	FABIO CURTY DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ Beneficiário:	127.115.077-85		
Tipo Beneficiário.....:	Fisica		
Procurador.....:	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI		
CPF Procurador.....:	253.511.093-87		
Conta/Pcl Resgatada...:	2900120185991 0000		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Atualizado em	19/12/2022
Data da Juntada	19/12/2022
Tipo de Documento	Peça de informação
Texto	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202220902868

Nome original: Documento_9e8ab08.pdf

Data: 19/12/2022 12:30:51

Remetente:

Luiz Cláudio Carvalho

NOVA IGUACU CENTRAL DIST CALC PART AVAL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: AQUI POR ENGANO, PROCEDIMENTO DA 1° VARA CÍVEL



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0032100-94.2007.5.01.0491

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/02/2007

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: GISELLE GONCALVES ALVES

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: NICK BASSALO ANTUNES

RECLAMADO: REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA - ME

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: JOAQUIM ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: JOAO MOREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: PATRICIA MOREIRA DA SILVA RANGEL

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE MAGÉ – RJ.

Processo nº 0032100-94.2007.5.01.0491

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI, MAGÉ E GUAPIMIRIM nos autos da Reclamação Trabalhista movida em face de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, hoje MASSA FALIDA DE ... (+) CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA,** vem a V. Exa., conforme despacho requerer a juntada do Termo de conciliação e ainda informar que os valores a serem executados referem-se aos honorários sindicais.

Valor histórico em setembro de 2015 – R\$1.031,22 (honorários sindicais)

Valor atualizado até 09.06.2020 – R\$2.115,60

Termos em que
Pede deferimento.
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

JANE RANDIS RIBEIRO
ADVOGADA – OAB/RJ 152.557

HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – OAB/RJ 81.017

YAGO LIMA BERTOLINI
ADVOGADO – OAB/RJ 216.835



Valor a ser atualizado:	R\$ 1.031,22
Período de atualização monetária:	de 24/09/2015 até 09/06/2020 (1695 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 24/09/2015 até 09/06/2020 (1695 dias)
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	1,31088904
Valor corrigido:	R\$ 1.351,82
Valor dos juros:	R\$ 763,78
Valor corrigido + juros:	R\$ 2.115,60
Total de honorários:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 2.115,60
Total em UFIR:	595,11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202220902869

Nome original: Documento_0f0098b.pdf

Data: 19/12/2022 12:32:03

Remetente:

Luiz Cláudio Carvalho

NOVA IGUACU CENTRAL DIST CALC PART AVAL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: AQUI POR ENGANO, PROCEDIMENTO DA 1° VARA CÍVEL



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0032100-94.2007.5.01.0491

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/02/2007

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: GISELLE GONCALVES ALVES

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: NICK BASSALO ANTUNES

RECLAMADO: REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA - ME

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: JOAQUIM ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: JOAO MOREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: PATRICIA MOREIRA DA SILVA RANGEL

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Magé
Rua Comendador Reis, 91
Centro MAGE 25900-000 RJ
Tel: 21 26333170

ERA RUIZ RIO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0032100-94.2007.501.0491
AUTOR(ES): GISELLE GONÇALVES ALVES
RÉU(RÉ): CESTA DE ALIMENTOS LTDA

Em 24 de setembro de 2015, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz AMERICO CESAR BRASIL CORREA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 12h15min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), GISELLE GONÇALVES ALVES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, OAB nº 81.017/RJ.

Presente o sócio do(a) réu(ré) CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA, Sr(a). MAURÍCIO CHRISTIANO FERREIRA PINTO, CPF nº 961.277.327-00, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). VALTER JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, OAB nº 78.382/RJ.

CONCILIAÇÃO:

1 – A Reclamada, mediante a extinção da execução na forma do artigo 794, II do CPC, pagará ao(à) Reclamante a importância líquida e total de R\$ 4.528,66, sendo uma parcela de R\$ 1.403,32, a ser depositado até o dia 17/11/2015, na conta da reclamante (CPF 059.413.947-30, agência 2512-7, conta poupança 1023778-5, Bradesco), além da liberação do valor de R\$ 3.125,34, por meio de alvará, bem como, a título de honorários sindicais, o valor de R\$ 2.406,14, em 2 parcelas de R\$ 1.203,07 cada uma, sendo a 1ª no dia 20/01/2016 e a 2ª no dia 20/02/2016, por meio de depósito na conta do(a) patrono(a) do(a) Reclamante (Dr. Humberto Ribeiro Bertolini, OAB/RJ 81.017, CPF 253.511.093-87, Agência 0081-7, Conta Corrente 64.239-8, Banco do Brasil), sob pena de multa de 50%, no caso de inadimplemento ou mora, incidente sobre o saldo remanescente;

2 – Custas pelo Reclamante, no valor de R\$ 10,64, dispensado o recolhimento;

3 - O pagamento parcial do crédito na recuperação judicial antes do dia 24/09/2019 importa na exigência imediata do título pelo saldo devedor;

4 - O saldo apurado a título de honorários, no valor de R\$ 1.031,22 será objeto de certidão ao advogado, para habilitação na recuperação;

5 - Determina-se a comprovação, pelo reclamado, dos recolhimentos previdenciário (ou a realização de acordo de parcelamento) e tributário eventualmente devidos, no prazo de 15 dias após cumprido o acordo;

Handwritten signatures and notes:
- Signature of Humberto Ribeiro Bertolini
- Signature of Valter José Silva de Oliveira
- Signature of Maurício Christiano Ferreira Pinto
- Signature of Giselle Gonçalves Alves
- Note: "ERA RUIZ RIO" (circled)
- Note: "1031,22" (circled)
- Note: "1031,22" (circled)
- Note: "1031,22" (circled)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Magé
Rua Comendador Reis, 91
Centro MAGE 25900-000 RJ
Tel: 21 26333170

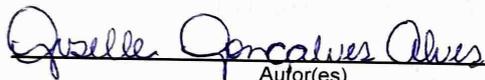
6 - Descumprido o acordo, inclusive o pagamento das custas, execute-se de imediato, considerando-se desde já citada para efeitos do art. 880, cabeça, CLT; cumprido integralmente, exclua-se eventuais registros do BNDT, dê-se baixa e archive-se;

7 - A 1ª Vara do Trabalho de Magé HOMOLOGA o acordo ora celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGA EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PROCESSO, nos termos do inciso III do art. 269 do CPC;

8 - O presente acordo foi celebrado pelas partes, sendo-lhes entregue cópia fidedigna do que consta do novo sistema informatizado deste E. TRT, Pje-JT. Registra-se, ainda que o ora pactuado foi assinado fisicamente pelas partes e pelo magistrado, que assina também eletronicamente.

Nada mais.


AMERICO CESAR BRASIL CORREA
Juiz do Trabalho


Autor(es)

Réu(ré)


Advogado(a) do Autor(es)

Advogado(a) do Réu(ré)

Valter J. S. Oliveira
OAB/RJ 78.382





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202220902870

Nome original: Ofício Vara Cível Nova Iguaçu.pdf

Data: 19/12/2022 12:32:38

Remetente:

Luiz Cláudio Carvalho

NOVA IGUACU CENTRAL DIST CALC PART AVAL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: AQUI POR ENGANO, PROCEDIMENTO DA 1º VARA CÍVEL



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0032100-94.2007.5.01.0491

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/02/2007

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: GISELLE GONCALVES ALVES

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: NICK BASSALO ANTUNES

RECLAMADO: REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA - ME

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: JOAQUIM ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: JOAO MOREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: PATRICIA MOREIRA DA SILVA RANGEL

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira

TERCEIRO INTERESSADO: 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ
ATOrd 0032100-94.2007.5.01.0491
RECLAMANTE: GISELLE GONCALVES ALVES
RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA E OUTROS (7)



Destinatário: 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu

OFÍCIO PJe-JT nº 207/2022

Exmo. (a) Juiz(a),

De ordem do(a) Exm^{o(a)} Juiz(a) desta Vara, no interesse do processo acima referido, informo a V.Ex^a. sobre o pagamento do valor referente aos honorários devidos ao advogado do autor, Dr. Humberto Ribeiro Bertolini - OAB/RJ nº 81.017, na presente execução, constantes na certidão de crédito trabalhista nº 118 /2016 (fl. 593). Encaminho cópias dos ids: 9e8ab08, 0f0098b e 0746040.

Atenciosamente.

ISS

MAGE/RJ, 19 de dezembro de 2022.

IANE DA SILVEIRA E SILVA

Assessor



Assinado eletronicamente por: IANE DA SILVEIRA E SILVA - Juntado em: 19/12/2022 12:13:36 - 2729d06
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22121912133409200000167246657?instancia=1>
Número do processo: 0032100-94.2007.5.01.0491
Número do documento: 22121912133409200000167246657



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202220902871

Nome original: Documento_0746040.pdf

Data: 19/12/2022 12:33:11

Remetente:

Luiz Cláudio Carvalho

NOVA IGUACU CENTRAL DIST CALC PART AVAL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: AQUI POR ENGANO, PROCEDIMENTO DA 1° VARA CIVEL



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0032100-94.2007.5.01.0491

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/02/2007

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: GISELLE GONCALVES ALVES

ADVOGADO: Humberto Ribeiro Bertolini

RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

ADVOGADO: NICK BASSALO ANTUNES

RECLAMADO: REI DO RIO DE PIABETA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: REI DA PRIMAVERA MERCADO LTDA - ME

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: JOAQUIM ANTONIO MOREIRA

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: JOAO MOREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: PATRICIA MOREIRA DA SILVA RANGEL

ADVOGADO: NERIVALDO LIRA ALVES

RECLAMADO: CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA

ADVOGADO: Valter Jose Silva de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MAGÉ
ATOrd 0032100-94.2007.5.01.0491
RECLAMANTE: GISELLE GONCALVES ALVES
RECLAMADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA E OUTROS (7)



CERTIDÃO – Pje

Certifico que, nesta data, anexo aos autos o(s) comprovante(s) da expedição do(s) Alvará(s) emitido(s) no sistema *Siscondj* – Banco do Brasil, conforme determinado.

Crédito em Conta no Banco do Brasil	
Tipo de Beneficiário	Adv Autor
Nome Beneficiário	HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
CPF/CNPJ do Beneficiário	253.511.093-87
Beneficiário igual Titular da Conta	Não
CPF/CNPJ Representante Legal	22.534.983/0001-89
Nome Representante Legal	BERTOLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Agência (Sem Dígito Verificador)	5798
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	14610 - 2
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R\$)	2.115,16

Magé, 11 de abril de 2022.

Carlos Eduardo Alves Velasco

Sec. Esp. Calculista

MAGE/RJ, 11 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ALVES VELASCO
Assessor



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO ALVES VELASCO - Juntado em: 11/04/2022 14:38:20 - 0746040
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22041114381623800000151272122?instancia=1>
Número do processo: 0032100-94.2007.5.01.0491
Número do documento: 22041114381623800000151272122